



Sindicato dos Técnicos Superiores de
Diagnóstico e Terapêutica

**PRÉ-AVISO DE GREVE
23 DE SETEMBRO DE 2009**

A) ENTIDADES DESTINATÁRIAS

Ao Primeiro-Ministro; ao Ministro das Finanças e da Administração Pública; ao Ministro da Administração Interna; à Ministra da Saúde; ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; ao Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social; à Ministra da Educação a todos os outros Ministros e demais membros do Governo da República; ao Presidente do Governo Regional dos Açores; ao Presidente do Governo Regional da Madeira; à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e a todos os Secretários Regionais dos Açores; à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e a todos os Secretários Regionais da Madeira; à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa; União das Misericórdias; União das IPSS; Hospital Fernando Fonseca; HPP Saúde Parcerias Cascais, SA; a todo o Serviço Nacional de Saúde: todas as Administrações Regionais de Saúde, I.P.; todos os Hospitais, incluindo as Entidades Públicas Empresariais; às Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde; todo o “Sector Público Administrativo”; todos os “estabelecimentos públicos, dotados de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial e natureza empresarial”; e bem assim, a todos os Institutos Públicos e demais Serviços e Organismos da Administração Pública que tenham Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, em exercício nas áreas de prestação de cuidados de saúde, ensino e investigação, ao seu serviço, independentemente do “regime” de prestação de trabalho, do seu vínculo ou da natureza dele (contratados e avençados).

B) FUNDAMENTOS DA GREVE

Após a poderosa manifestação de desagrado dos Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, expressa através da Greve de 28 e 29 de Maio, o Ministério da Saúde inicia o processo negocial, reunindo com os Sindicatos no dia 23 de Julho.

Após diversas reuniões, o Ministério envia aos Sindicatos, no dia 29 de Julho, a proposta de Carreira Especial da Saúde de – Técnico Superior da Área da Saúde.

Os Sindicatos contrapõem algumas alterações concordando na generalidade com a proposta apresentada pelo Ministério da Saúde tendo no dia 12 de Agosto reunido com o mesmo no sentido de encerrar a discussão da proposta apresentada.

Em 13 de Agosto de 2009, os Sindicatos SINDITE e SCTS enviaram à Ex.ma Sra. Ministra da Saúde, Dra. Ana Jorge a rectificação ao texto da Contraproposta de Carreira de Técnico Superior enquanto resultado das abordagens das propostas de articulado realizadas em 12/08/09, em reunião com a Comissão Negociadora do Ministério da Saúde.

Desde essa data, e apesar dos esforços envidados pelo SCTS e SINDITE no sentido da calendarização urgente de reunião com a Sra. Ministra detentora do processo desta carreira especial e com capacidade de decisão sobre o mesmo, fomos confrontados com o ruído avassalador do silêncio por parte da Sra. Ministra.

Temos assim, que todo o esforço das Direcções destes Sindicatos que com seriedade, dignidade e sentido da responsabilidade procuraram em consenso dar forma, quer ao esforço reformista deste Governo no sentido de rever as carreiras da Administração Pública, nomeadamente as carreiras especiais da saúde, quer à necessidade urgente de revisão que desde há 10 anos era sentida em particular pelos profissionais inseridos na Carreira Especial de TDT's, está neste momento comprometido.



Sindicato dos Técnicos Superiores de
Diagnóstico e Terapêutica

Inexplicavelmente e até à presente data, o Ministério da Saúde não marcou mais nenhuma reunião, nem tão pouco dá qualquer explicação para o bloqueamento das negociações. Durante este último mês, diariamente, os Sindicatos tentaram, junto do Gabinete da Ministra da Saúde, encontrar respostas para a paragem do Processo Negocial, não obtendo qualquer justificação.

Em resumo: os técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica foram absolutamente discriminados face a todos os outros profissionais de saúde com os quais já foi encerrado o Processo Negocial. O Ministério da Saúde não deu, até esta data, qualquer explicação para a situação constituída.

C) OBJECTIVOS DA GREVE

Exigência do encerramento antes do fim desta legislatura, do processo negocial da revisão da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica e Técnico Superior de Saúde, nos termos da Lei n.º 23/98, de 26 de Maio e da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

D) DECRETAÇÃO

Pelas razões expostas, a Direcção Nacional do SINDITE – Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, com sede na Rua Damião de Góis, 93 – S/LJ – Sala 1 – 4050-225, no Porto, ao abrigo do artigo 57.º, n.ºs 1 e 2, da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro (v.g. art.ºs. 530.º, 531.º, 532.º, 534.º, 536.º e 537.º) e art.ºs 392, n.ºs 1 e 2, e 393 do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) **vem declarar e tornar pública a greve dos profissionais Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica**, a exercer no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, investigação e ensino, das áreas de Audiologia, Cardiopneumologia, Dietética, Fisioterapia, Saúde Ambiental, Neurofisiologia, Ortoprotesia, Ortóptica, Prótese Dentária, Radiologia, Radioterapia, Análises Clínicas e Saúde Pública, Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica, Farmácia, Medicina Nuclear, Terapia da Fala, Terapia Ocupacional e Higiene Oral, no âmbito territorial e pessoal, acima identificado, **no período entre as 00.00 horas e as 24.00 horas do dia 23 de Setembro de 2009** como forma de luta e de protesto, a que se junta **Manifestação Pública** em frente ao Ministério da Saúde, no dia 23/09/09, pelas 15.00 horas, pelos motivos invocados, e em decorrência, da organização dos respectivos horários de trabalho, podendo a presente greve abranger ainda o seguinte período:

- Para os trabalhadores cujo horário de trabalho do dia 23.09.2009 termine após as 24 horas desse dia, o aviso prévio prolonga os seus efeitos até ao termo da respectiva jornada de trabalho.

E) SERVIÇOS MÍNIMOS

- Nos serviços que laboram 24 horas por dia nos sete dias da semana, a amplitude dos cuidados de saúde, bem como as equipas a assegurar os serviços mínimos, terão a mesma composição que aos Domingos.
- A composição das equipas responsáveis pelos serviços mínimos é da responsabilidade dos respectivos profissionais, nos termos do número anterior, salvo se ocorrerem situações extraordinárias e não previsíveis para o período da greve.
- Caso se verifique que os não grevistas são em número superior aos que seriam necessários para assegurar os serviços mínimos, os grevistas podem abandonar o local de trabalho.
- São, igualmente, assegurados os serviços mínimos:
 - a) Aos doentes oncológicos com tratamento em quimioterapia e radioterapia, iniciados antes do presente pré-aviso de greve, e que não possam clinicamente ser interrompidos;



Sindicato dos Técnicos Superiores de
Diagnóstico e Terapêutica

- b) Aos doentes em situação clínica de alimentação parentérica programada antes do pré-aviso de greve, bem como as situações urgentes que se verifiquem e estejam devidamente fundamentadas pelo médico prescritor.
- Os grevistas não têm o dever legal de render não aderentes à Greve findo o turno destes.

F) SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES

No que respeita, à segurança e manutenção de instalações, e nos termos do n.º 3 do art. 534.º conjugado com o art. 537.º do Código do Trabalho (pese embora ser uma matéria alheia às competências e responsabilidades dos profissionais Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica) serão asseguradas, a gestão, aprovisionamento e manutenção dos materiais e equipamentos, nos exactos termos do trabalho em situação normal, no quadro dos respectivos serviços mínimos.

Por conseguinte, reitera-se que os Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, independentemente, da natureza do vínculo, cargo ou função, se encontram em greve, nas condições supra mencionadas, se outro motivo não declararem expressamente.

Porto, 07 de Setembro de 2009

José Edgar Valente Loureiro
Presidente

Dina Teresa Carvalho
Secretária Geral